



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 452/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial CR\$ 1.500,00. ✓

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

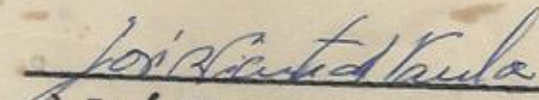
Faça saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou em sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), para comemorar as festas de Nossa Senhora da Conceição, Natal, Ano Bom e Reis, sendo que CR\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), para comemoração da festa de Nossa Senhora da Conceição e CR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para as festas de Natal, Ano Bom e Reis, nesta cidade.

Art. 2º - O presente ^{Crédito,} correrá por conta de saldo de exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua fixação no lugar de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 1970.


a) José Vicente de Paula. Prefeito.